



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 16040001/26



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
29/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|--|--------------------|
| Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo | REGINA ALVES COSTA |

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaguaribara/CE enfrenta limitações estruturais em seu sistema de lazer, esporte e convivência social urbana, uma vez que a **Praça Nossa Senhora de Fátima** (localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima) e a **Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra** (localizada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro) necessitam de intervenções urgentes para qualificar o atendimento das demandas de esporte, promoção da saúde e recreação da população e de suas famílias. Embora ambos os locais funcionem como polos de grande movimento no município e recebam diariamente um expressivo fluxo de cidadãos, o cenário atual mostra-se insuficiente: a primeira praça carece da expansão de sua infraestrutura com novos atrativos coletivos, enquanto as estruturas de Brinquedopraça, Areninha e Academia da Saúde da segunda praça encontram-se severamente desgastadas pelo tempo e pelo uso contínuo. A atual falta de complexos multiestruturais em perfeitas condições de conservação e segurança compromete a qualidade de vida local e o pleno acesso a espaços públicos humanizados e inclusivos. Tal contexto impõe ao Poder Público, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a adoção de medidas que promovam a revitalização, a construção e a recuperação desses ativos de acordo com as normas técnicas de engenharia e acessibilidade. A presente demanda surge da necessidade de viabilizar a execução de obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana dos dois logradouros na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE. O objetivo central é assegurar condições adequadas para o convívio lúdico na infância, a prática esportiva comunitária e a atividade física para todas as idades, elevando os índices de integração social no uso do espaço público e promovendo a valorização do ordenamento municipal e da qualidade de vida das famílias locais. Espera-

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA

se que a obra proporcione melhorias estruturais e funcionais significativas, solucionando o déficit de equipamentos na Praça 1 através de novas construções e revertendo o desgaste temporal na Praça 2 através de engenharia de restauro, transformando as localidades em pontos de convivência seguros, eficientes e humanizados. Isto será alcançado através da execução de serviços que englobam a pavimentação de passeios, modernização de sistemas de iluminação, urbanização de áreas comuns e o fornecimento de bases e revestimentos adequados e protetivos para os módulos instalados.

Diante disso, identificou-se a necessidade de execução da obra de engenharia para revitalização das duas praças do município como ação essencial para:

- **Promover o Desenvolvimento Infantil, o Esporte Comunitário e a Convivência Familiar:** Implantação e recuperação de complexos integrados de lazer e esporte — combinando Brinquedopraças (recreação infantil), Areninhas (práticas esportivas) e Academias ao Ar Livre/da Saúde (exercícios físicos) —, fundamentais para o estímulo motor, socialização, combate ao sedentarismo e o pleno desenvolvimento comunitário em ambientes seguros ao ar livre.
- **Garantir a Acessibilidade Universal e a Segurança dos Usuários:** Execução de pisos e passeios públicos acessíveis com rotas táteis para mobilidade universal, aplicação de revestimentos de proteção e amortecimento contra impactos nas áreas infantis e instalação de cercamentos perimetrais adequados, proporcionando ambientes totalmente inclusivos, controlados e seguros para pedestres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.
- **Assegurar a Qualificação e Padronização do Equipamento Urbano:** Transformar os logradouros em ambientes salubres, organizados e esteticamente qualificados por meio de intervenções físicas que englobam desde os serviços preliminares e movimentação de terra até soluções de drenagem, paisagismo, melhoria da iluminação pública por tecnologia LED e renovação do mobiliário urbano básico (bancos e totens).
- **Garantir a Eficiência Técnica e Durabilidade do Patrimônio Público:** Execução rigorosa do projeto conforme os parâmetros das fontes de referência oficiais SEINFRA e SINAPI (sem desoneração), assegurando a alta qualidade e resistência dos materiais aplicados, a perfeita ancoragem dos módulos de lazer e esportivos e o estrito zelo com a economicidade, longevidade e baixa necessidade de manutenção do patrimônio público municipal.

A demanda foi formalizada com base no planejamento técnico e em planilha orçamentária analítica datada de 22 de abril de 2026, totalizando o valor estimado de R\$ 1.196.134,15 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), já inclusa a taxa de BDI de 20,73%. O planejamento visa à solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. No curso da instrução processual, confirmou-se a necessidade impositiva de melhoria do cenário atual das praças, ressaltando a relevância da intervenção para que a população disponha de uma infraestrutura moderna, segura, inclusiva e plenamente revitalizada para o lazer e a integração social.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO PRELIMINAR

Para a definição do método executivo e a apuração do valor estimado da presente demanda, procedeu-se ao levantamento de mercado analítico com foco em soluções de engenharia civil, infraestrutura urbana, complexos esportivos e promoção da saúde. A análise buscou identificar a alternativa técnica e econômica mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a ampla competitividade, a durabilidade dos ativos e a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





3.1. Análise das Alternativas de Mercado Foram avaliadas as seguintes opções para o atendimento da necessidade pública:

- **Execução por equipe própria do município:** Afastada devido à indisponibilidade de mão de obra altamente especializada e à carência de maquinário pesado específico e ferramental técnico requeridos para obras simultâneas de pavimentação, drenagem civil, iluminação em LED, fundações e montagem de estruturas esportivas e de lazer.
- **Execução de reparos superficiais e aquisição isolada de equipamentos:** Afastada pois intervenções cosméticas não resolveriam as patologias estruturais e o desgaste temporal identificados, além de não suprir a necessidade de expansão e novas construções na Praça 1. A instalação de equipamentos sem a devida infraestrutura base de engenharia civil aceleraria a deterioração dos ativos e comprometeria severamente a segurança dos usuários.
- **Execução global por meio de engenharia civil especializada (Solução Adotada):** Identificada como a melhor prática técnica e administrativa. Esta solução integra, sob um único contrato de engenharia, os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, paisagismo, novas construções e engenharia de restauro/recuperação das estruturas existentes. Esse modelo mitiga riscos de falhas de compatibilização, centraliza a responsabilidade pelas garantias técnicas e assegura o pleno atendimento às normas de segurança e acessibilidade universal (ABNT NBR).

3.2. Definição dos Preços de Referência: Em conformidade com as diretrizes de economicidade e transparência da Lei nº 14.133/2021, o balizamento de preços fundamentou-se estritamente na utilização de sistemas oficiais de custeio estruturados e consolidados, garantindo a fidelidade frente aos custos reais da construção civil do Estado. A composição do orçamento de referência utilizou os parâmetros, índices e custos unitários da tabela SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 028) e do sistema SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, na versão 2026/03), adotando-se rigorosamente a metodologia **SEM DESONERAÇÃO**. Para componentes ou serviços específicos altamente especializados que não figuram nas tabelas universais de engenharia, utilizou-se a metodologia de Composição Própria com base em coletas analíticas de insumos, salvaguardando o equilíbrio econômico-financeiro do projeto.

3.3. Justificativa do Valor Estimado e BDI O detalhamento e a consolidação do levantamento de mercado resultaram na Planilha Orçamentária Analítica Global. A este montante de custo direto dos serviços, aplicou-se a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 20,73%, percentual perfeitamente adequado e alinhado aos limites regulamentados e admitidos pelas cortes de contas para obras e serviços dessa natureza de infraestrutura urbana. Desta forma, o valor total de mercado estimado para a execução integral e simultânea do objeto consolidou-se em R\$ 1.196.134,15 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos). Este montante reflete com absoluta precisão os preços praticados na região, assegurando a total viabilidade técnica das intervenções nas duas praças públicas e garantindo a justa e regular remuneração dos serviços contratados.

4. DELIBERAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

Em atendimento à solicitação formalizada pela equipe de planejamento e pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, referente à necessidade de execução das obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (localizada no Bairro

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (situada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro), na zona urbana do município, o Setor de Engenharia da Prefeitura de Jaguaribara procedeu à análise minuciosa da demanda apresentada. Foi considerada a relevância estratégica da intervenção e a exigência normativa de elaboração de projeto específico para garantir a expansão, a recuperação e a manutenção de estruturas públicas voltadas ao lazer, esporte comunitário, promoção da saúde e convivência familiar com recursos públicos. Diante disso, o projeto técnico foi submetido à responsabilidade técnica do engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva, devidamente registrado no CREA-CE sob o nº 367235. O projeto contempla todas as etapas necessárias à execução global e simultânea das intervenções, incluindo memórias descritivas, especificações técnicas, planilhas orçamentárias analíticas, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculo. Todo o conteúdo foi elaborado em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes e as diretrizes de engenharia, utilizando como fontes oficiais de precificação os sistemas SEINFRA (versão 028) e SINAPI (versão 2026/03), adotando rigorosamente a metodologia SEM DESONERAÇÃO, prevendo de forma macro os seguintes blocos de serviços:

- **Administração Local da Obra e Serviços Preliminares:** Mobilização, manutenção de canteiro, etapas iniciais de preparação e regularização dos terrenos, remoção de interferências locais, demolições e locação das obras nas duas localidades.
- **Fundações, Infraestrutura e Engenharia de Restauo:** Execução de estruturas de base, fundações e alvenaria de embasamento para os novos equipamentos da Praça 1, bem como serviços especializados de engenharia de restauro e recuperação estrutural para reabilitar os complexos esportivos e de lazer existentes na Praça 2.
- **Sistemas de Drenagem, Pavimentação e Acessibilidade:** Implantação e recomposição de meios-fios, pavimentação com blocos intertravados de concreto e pisos cimentados, além da execução de rotas e passeios acessíveis com sinalização tátil para garantir a mobilidade e acessibilidade universal (ABNT NBR 9050).
- **Estruturas de Lazer, Esporte e Saúde Comunitária:** Implantação, fornecimento e montagem segura de equipamentos para as Brinquedopraças (com bases protetivas e pisos emborrachados anti-impacto), Academias ao Ar Livre/da Saúde e Areninhas esportivas, assegurando a perfeita ancoragem dos módulos.
- **Instalações Elétricas, Urbanização e Paisagismo:** Modernização completa dos sistemas de iluminação pública por meio de tecnologia LED, recomposição paisagística de áreas verdes e instalação/renovação de mobiliário urbano (bancos de concreto e totens de identificação).
- **Serviços Finais:** Limpeza geral das frentes de trabalho para a devida entrega das obras em plenas condições de salubridade e uso.

O valor global orçado para a execução integral do objeto é de R\$ 1.196.134,15 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme planilha orçamentária detalhada que adota a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 20,73%. O Setor de Engenharia ratifica a viabilidade técnica e orçamentária da execução, considera o projeto plenamente compatível com a necessidade identificada de requalificação, modernização e restauração da infraestrutura de lazer e convivência familiar na zona urbana municipal e recomenda o regular prosseguimento do processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|--|-------|---------|
| 1 | SERV. DE REVITALIZAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS | 1,000 | Serviço |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|---------|---------------|----------------|
| 1 | SERV. DE REVITALIZAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS | 1,000 | Serviço | 1.196.134,15 | 1.196.134,15 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.196.134,15 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO FINAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base no Projeto Básico elaborado, a estimativa de custo foi calculada utilizando as seguintes tabelas oficiais de referência e composições:

- SEINFRA/CE 028 SEM DESONERAÇÃO
- SINAPI (Versão 2026/03) – SEM DESONERAÇÃO
- COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

A análise detalhada das composições de preços unitários, dos insumos e da taxa de BDI de 20,73% apontou que o custo total estimado das intervenções, fixado em R\$ 1.196.134,15 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), está em estrita compatibilidade com os parâmetros vigentes de mercado e reflete com precisão a execução integral do escopo planejado. O orçamento de referência garante o padrão de qualidade, a robustez dos materiais e a conformidade técnica exigida para as frentes de novas construções e engenharia de restauro na Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro), localizadas na zona urbana do município.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, por intermédio de seus setores técnicos, avaliou as seguintes alternativas para o atendimento da demanda de requalificação urbana e expansão das estruturas de esporte, saúde e lazer:

1. Execução Direta pela Administração Pública

- Descrição: Realização dos serviços com recursos próprios da Prefeitura, utilizando mão de obra, materiais e equipamentos do Município.
- Análise: A alternativa mostrou-se totalmente inviável sob os aspectos técnico, operacional e logístico. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara não dispõe de corpo técnico permanente, equipamentos pesados e equipes multidisciplinares especializadas em engenharia de restauro,





instalações elétricas de iluminação pública por tecnologia LED, pavimentação com blocos intertravados ou montagem de estruturas de lazer com propriedades anti-impacto. Tais frentes exigem conhecimentos construtivos específicos e certificações de segurança que o ente público não possui em seus quadros.

- Conclusão: Alternativa descartada por inviabilidade técnica, operacional e econômica.

2. Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)

- Descrição: Contratação direta de empresa especializada, conforme os arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.
- Análise: O valor global orçado de R\$ 1.196.134,15 supera substancialmente os limites legais estabelecidos no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para a dispensa de licitação em razão do valor para obras e serviços de engenharia. Ademais, há ampla pluralidade de empresas qualificadas e aptas a executar intervenções civis e urbanísticas dessa natureza no mercado regional, o que afasta cabalmente qualquer hipótese de inexigibilidade por inviabilidade de competição.

3. Contratação Mediante Consórcio Público ou Parceria Intermunicipal

- Descrição: Execução compartilhada por meio de consórcio público ou convênio com outros entes federativos.
- Análise: A demanda por expansão, modernização e recuperação das infraestruturas urbanas de esporte e lazer é de interesse e aplicação estritamente locais, voltada a atender à comunidade específica das regiões centrais e periféricas do Município de Jaguaribara/CE. Não há correspondência regional, benefício mútuo direto ou interesse compartilhado que fundamente a complexidade administrativa de um consórcio público ou parceria intermunicipal para este objeto.
- Conclusão: Alternativa descartada por inviabilidade administrativa e ausência de demanda comum com outros entes.

4. Adesão a Ata de Registro de Preços Existente (Carona)

- Descrição: Utilização de ata de registro de preços de outro órgão ou ente federado, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
- Análise: A singularidade e a alta especificidade técnica desta contratação – que envolve intervenções integradas e simultâneas em duas localidades geograficamente distintas, incluindo cronograma físico-financeiro unificado, projetos básicos customizados, serviços de engenharia de restauro de ativos desgastados, recomposição de pavimentos locais e modernização elétrica localizada – inviabilizam o aproveitamento de atas externas. Dificilmente uma ata de outro órgão contemplaria exatamente essa combinação de serviços e quantitativos ajustados à realidade topográfica de Jaguaribara.
- Conclusão: Alternativa descartada por ausência de ata compatível.

5. Licitação Pública (Modalidade Concorrência)

Descrição: A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 28 e na interpretação adotada pelo TCU, cinco modalidades principais: **pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo**. Essas são as opções formais que o ente público pode escolher para realizar a contratação.

1) Pregão: Destinado obrigatoriamente à aquisição de bens e serviços comuns. Embora admita serviços comuns de engenharia, não se mostra a via ideal para intervenções urbanas macro que combinam de forma interdependente frentes de construção, reabilitação civil e engenharia de restauro com múltiplos

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





subitens estruturais.

- 2) Concorrência: É a modalidade destinada por excelência a obras e serviços de engenharia (sejam comuns ou especiais). Permite o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica operacionais e profissionais mais robustos e seguros (Art. 67), sendo a modalidade tradicional e juridicamente recomendada para assegurar a entrega de obras públicas complexas.
- 3) Concurso: Destinado exclusivamente à seleção de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração. Inadequado para a contratação da execução física de obras civis.
- 4) Leilão: Aplicável estritamente à alienação de bens móveis inservíveis ou imóveis da Administração Pública; totalmente impertinente para a contratação de serviços de engenharia.
- 5) Diálogo Competitivo: Modalidade voltada a contratações de alta complexidade, inovação tecnológica ou quando a Administração é incapaz de definir, por si só, as soluções técnicas de mercado. Não se aplica ao presente caso, visto que o Setor de Engenharia já dispõe de Projeto Básico maduro, detalhado e com escopo perfeitamente consolidado.

Nota sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP): Conforme fundamentado em tópico próprio, o SRP e outros instrumentos de fornecimento parcelado possuem aplicação limitada a demandas recorrentes ou itens seriados. Para a execução coordenada destas obras civis em duas localidades certas, com cronograma fechado de desembolso e orçamento predefinido, o uso do SRP é contraindicado por fracionar a responsabilidade técnica e elevar custos.

CONCLUSÃO: Após a análise técnica de todas as frentes, conclui-se que a única alternativa viável, juridicamente segura e eficiente para garantir o interesse público é a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA. Em decorrência do princípio da eficiência, optou-se por sua forma eletrônica, amplamente consolidada por propiciar maior competitividade, máxima transparência ativa, atração de empresas de diferentes regiões geográficas, redução substancial de custos logísticos e registro automatizado dos atos procedimentais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê diversos regimes de execução para obras e serviços de engenharia, descritos no Art. 46. Considerando o projeto já detalhado, as análises apontam que:

Empreitada por Preço Unitário: Afastada, pois o projeto possui peças gráficas precisas, memória de cálculo analítica e composição de custos perfeitamente fechada, o que dispensa a necessidade de medições frequentes baseadas em quantitativos incertos de campo.

Empreitada por Preço Global: Solução ideal e adotada. Permite a contratação de uma única empresa de engenharia que se responsabilizará pela entrega integral das duas praças urbanas em perfeito estado de funcionamento. Esse regime simplifica os atos de gestão, centraliza a fiscalização e vincula os pagamentos diretamente ao cumprimento das metas físicas e marcos operacionais contidos no cronograma.

Empreitada Integral, Contratação Integrada ou Semi-Integrada: Inaplicáveis ao caso concreto, visto que a Administração Municipal já arcou com a elaboração de todo o Projeto Básico e de engenharia detalhado, não havendo necessidade de repassar o desenvolvimento de projetos ou licenciamentos de alta complexidade à contratada.





Contratação por Tarefa ou Fornecimento Associado: Afastadas, pois fragmentariam a execução física e logística das duas praças, elevando exponencialmente o risco de atrasos cronológicos e descompassos técnicos.

Modo de Disputa: Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, de forma conjunta, conforme disciplinado em edital. Esta escolha estratégica combina as vantagens da etapa aberta (promovendo a competitividade imediata por meio de lances sucessivos e públicos com ampla transparência) com a segurança da etapa fechada (onde as licitantes apresentam um lance final e sigiloso), o que reduz drasticamente o risco de conluio e eleva a eficiência da Administração na obtenção da proposta economicamente mais vantajosa.

PROJETO BASICO ANEXO

O Projeto Básico que acompanha este Levantamento inclui:

- Capa e Sumário
- Introdução e Justificativa
- Mapa de Localização
- Memorial Descritivo
- Memorial de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Projetos Técnicos
- Curva ABC
- Composição de BDI
- Composições de Preço Unitário
- Anotação de Responsabilidade Técnica
- Relatórios Fotográficos

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual foi dimensionado com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, estabelecido de modo a assegurar tempo hábil não apenas para a execução física integral das duas praças, mas também para o cumprimento regular de todas as obrigações acessórias, atos formais de fiscalização, procedimentos administrativos de medição final, recebimento e a devida liquidação da despesa.

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro que integra o Projeto Básico, o prazo estimado para a execução física total do objeto é de 06 (seis) meses.

Conclusão: Diante do prazo operacional de execução de 06 meses, a vigência contratual será fixada em 07 (sete) meses, contados a partir da emissão formal da Ordem de Serviço. Esse hiato de 1 (um) mês



confere a necessária segurança jurídica ao Município de Jaguaribara/CE, permitindo a perfeita instrução dos atos de encerramento contratual e o recebimento provisório e definitivo das obras.

CONCLUSÃO FINAL

O presente planejamento, elaborado em perfeita cooperação entre o Setor de Engenharia e a Fiscalização de Contratos do Município, indica que a execução das obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, sob o regime de empreitada por preço global, com contratação via Concorrência Eletrônica e modo de disputa aberto e fechado, consolida-se como a alternativa técnica, jurídica e financeira mais eficiente, segura e vantajosa para o erário público.

O prazo de execução física de 06 meses e o período de vigência contratual de 07 meses foram detidamente dimensionados para contemplar todas as fases executivas e os trâmites formais de encerramento sob a estrita governança da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registra-se, por oportuno, a total compatibilização técnica realizada frente à Concorrência Eletrônica nº 2026051501-CP (publicada em 25/05/2026), o que resguarda a segregação de frentes de trabalho no Centro, garantindo a integridade do projeto, a transparência na aplicação dos recursos estimados em R\$ 1.196.134,15 e a plena e absoluta observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura execução das obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (situada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro), na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, deverá observar, rigorosamente, os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Tais exigências visam assegurar que a contratada possua plena capacidade técnica e solidez operacional e financeira para executar uma obra que envolve múltiplas frentes simultâneas de infraestrutura civil especializada, drenagem, pavimentação urbana, instalações elétricas e montagem de estruturas integradas de lazer, esporte e saúde, dotadas de alta relevância social para a comunidade.

1. **Qualificação Técnica Específica** Tendo em vista a natureza e a abrangência da obra, que combina a expansão por meio de novas implantações com a engenharia de restauro de ativos já existentes, será exigida a comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021), baseada em:

- **Necessidade:** Demonstração de experiência prévia na execução de serviços de engenharia de complexidade equivalente, englobando de forma integrada a fundações e pavimentação (em blocos intertravados e pisos cimentados), em estruturas multiestruturais de lazer ou esporte, com pleno atendimento às normas de acessibilidade universal.
- **Finalidade:** Garantir que a empresa contratada detenha o *know-how* técnico indispensável para realizar a regularização adequada dos solos, a correta recomposição de pisos urbanos e recuperação de equipamentos recreativos, esportivos e de saúde. Essa exigência assegura a alta durabilidade do patrimônio público municipal e resguarda a total segurança e integridade física dos cidadãos de todas as idades que usufruirão dos espaços.

2. **Garantia da Proposta** Conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida a garantia da proposta como instrumento de salvaguarda e proteção para a Administração Pública. Esta medida visa

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





desencorajar a participação de licitantes sem capacidade operacional real e coibir a desistência injustificada das propostas apresentadas, garantindo que a empresa vencedora possua condições concretas de manter sua oferta, resguardando a seriedade, a competitividade e a celeridade do certame licitatório.

3. Vigência Contratual Considerando a complexidade decorrente da execução em duas localidades distintas e as etapas sequenciais necessárias — que englobam a mobilização dos canteiros, serviços preliminares e demolições, drenagem, terraplenagem, pavimentação com blocos intertravados, instalações elétricas de iluminação em LED, montagem e fixação das estruturas esportivas e de lazer, engenharia de restauro dos complexos existentes, paisagismo e os procedimentos legais de recebimento —, o prazo estimado para a execução física total do objeto está previsto para 06 (seis) meses. Consequentemente, a vigência contratual será fixada em 07 (sete) meses, a fim de contemplar com segurança jurídica as etapas necessárias à conclusão integral do objeto e aos trâmites administrativos de encerramento e liquidação da despesa, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação nas hipóteses legais aplicáveis.

Conclusão Todos os critérios de habilitação — jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica — serão detalhadamente especificados no Instrumento Convocatório (Edital) e em seus anexos técnicos. Estes instrumentos nortearão a seleção da proposta mais vantajosa e qualificada para a Administração, garantindo ampla publicidade, transparência, segurança jurídica e a eficiência na entrega da revitalização das duas praças públicas do município, cujo valor total global estimado é de R\$ 1.196.134,15, com taxa de BDI aplicada de 20,73%, em conformidade com o orçamento analítico de referência homologado pelo setor de engenharia.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tal necessidade foi devidamente justificada pelo déficit de espaços estruturados e pelo severo desgaste natural da infraestrutura pública de esporte, saúde e lazer, caracterizada pela necessidade impositiva de expansão urbana por meio de novas implantações em uma localidade e de engenharia de restauro e reabilitação dos ativos existentes em outra. Essa situação compromete o bem-estar social, a segurança e a plena integração das famílias que frequentam a Praça Nossa Senhora de Fátima (localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima) e a Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (situada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro), na zona urbana de Jaguaribara/CE. A inclusão desta demanda justifica-se estrategicamente por se tratar dos polos públicos de convivência mais importantes e movimentados do município, tornando a intervenção fundamental para o atendimento adequado ao fluxo diário de cidadãos e para a promoção da convivência familiar intergeracional. A necessidade inadiável de intervenção visa estabelecer condições técnicas de segurança, acessibilidade universal e funcionalidade através da execução física das obras em ambas as localidades, contemplando macroetapas de serviços preliminares, pavimentação urbana, modernização da iluminação pública por tecnologia LED, paisagismo, implantação de bases com propriedades protetivas e anti-impacto, cercamentos perimetrais de proteção e a montagem e recuperação de estruturas recreativas, esportivas e de saúde comunitária. Estas medidas são essenciais para oferecer alternativas qualificadas de lazer ao ar livre, valorizar o patrimônio público municipal e garantir a integridade física dos usuários, em estrita conformidade com o projeto técnico de engenharia homologado pelo engenheiro responsável, Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235).

Em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, assegura a aplicação de uma gestão de riscos robusta para garantir a

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





otimização dos recursos públicos e a transparência no planejamento desta obra. O projeto está orçado globalmente no valor estimado de R\$ 1.196.134,15 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), com taxa de BDI de 20,73%, prevendo um prazo de execução física de 06 (seis) meses e vigência contratual de 07 (sete) meses. Este alinhamento, acompanhado de ações preventivas e critérios técnicos rigorosos (baseados em fontes oficiais de referência como SEINFRA e SINAPI, em suas versões vigentes sem desoneração), garante a contribuição para resultados vantajosos e promove a ampla competitividade no processo licitatório, conforme os objetivos estipulados no art. 11 da mesma lei, assegurando que o Município de Jaguaribara mantenha a estrita coerência, a economicidade e a eficiência em seus instrumentos de planejamento estratégico.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (situada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro), na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. A execução será realizada conforme o Projeto Básico detalhado pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235), contemplando todas as etapas técnicas para assegurar a estabilidade estrutural, a modernização, a engenharia de restauro, a funcionalidade esportiva/lúdica e a acessibilidade universal, dotando as localidades de complexos modernos com bases estruturadas, pavimentação adequada, iluminação em LED e fechamentos seguros.

Regime de Execução

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, modalidade mais adequada para este objeto, em que os riscos quantitativos e qualitativos são previamente equalizados. Considerando que a orçamentação (valor total estimado de R\$ 1.196.134,15) baseia-se em composições de custos de tabelas de referência oficiais (SEINFRA versão 028 e SINAPI versão 2026/03, em suas metodologias SEM DESONERAÇÃO, acrescidas de composições próprias), o regime por preço global oferece maior segurança na medição dos serviços efetivamente executados e na entrega integral das obras, vinculando os pagamentos ao cumprimento das metas e macroetapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

Modalidade e Modo de Disputa

O processo licitatório ocorrerá na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, utilizando o modo de disputa Aberto e Fechado, com critério de julgamento pelo Menor Preço. Tal escolha assegura ampla competitividade, isonomia, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita consonância com os ritos e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Ausência no PCA

Embora a presente contratação não conste originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), sua inclusão e necessidade são plenamente justificadas pela natureza urgente e estratégica da demanda social na zona urbana do município. A intervenção é prioritária para a promoção da segurança, do esporte comunitário e do bem-estar das famílias, visto que as localidades selecionadas concentram expressivo fluxo diário de cidadãos e apresentam severo déficit de novos atrativos (Praça 1) ou

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





acentuado desgaste temporal das estruturas públicas de esporte, saúde e lazer existentes (Praça 2), demandando ações imediatas para garantir ambientes públicos qualificados, seguros e acessíveis.

Prazo de Execução e Vigência Contratual

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro homologado, o prazo de execução física total do objeto será de 06 (seis) meses, enquanto o prazo da vigência contratual será fixado em 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este período é tecnicamente dimensionado para absorver com segurança todas as etapas do projeto, garantindo tempo hábil para:

- **Mobilização e Serviços Preliminares:** Instalação e manutenção dos canteiros de obras nas duas localidades, placas informativas da obra, locação das estruturas, demolições necessárias e remoção de interferências locais.
- **Infraestrutura Civil e Restauo:** Serviços de movimento de terra, regularização de terrenos, execução de fundações e alvenarias de embasamento para as novas estruturas (Praça 1), além de intervenções de recuperação e engenharia de restauo nos complexos existentes (Praça 2).
- **Pavimentação, Drenagem e Acessibilidade:** Implantação e recomposição de meios-fios, execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto e pisos cimentados, bases protetivas para as áreas de recreação e instalação de sinalização tátil para acessibilidade universal.
- **Estruturas de Lazer, Esporte e Saúde:** Instalação, montagem, fixação segura e recuperação de equipamentos para as Brinquedopraças (com piso emborrachado anti-impacto), Areninhas esportivas e Academias ao Ar Livre/da Saúde, incluindo seus cercamentos perimetrais de proteção e gradis metálicos.
- **Instalações Elétricas e Urbanização:** Implantação e modernização dos sistemas de iluminação pública por tecnologia LED, serviços de paisagismo e fornecimento/renovação de mobiliário urbano (bancos e totens).
- **Fases Administrativas e Encerramento:** Fiscalização contínua por parte da administração, medições periódicas proporcionais ao avanço físico, limpeza geral de todas as frentes de trabalho e procedimentos legais de recebimento provisório e definitivo do objeto.

A vigência de 07 (sete) meses, prorrogável nas estritas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegura que o Município de Jaguaribara/CE receba equipamentos públicos duradouros, seguros, acessíveis e em plena conformidade com os padrões técnicos de engenharia e as expectativas da população local.

11. DA VISTORIA PRÉVIA

Nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado às licitantes o direito de realizar vistoria técnica prévia na Praça Nossa Senhora de Fátima (localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima) e na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (situada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro), na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, locais destinados às obras de construção, ampliação e engenharia de restauo dos complexos multiestruturais de esporte, saúde e lazer. A finalidade é permitir o pleno conhecimento das condições reais de execução de forma simultânea nas duas frentes de trabalho, avaliando as características dos terrenos para a infraestrutura civil, as condições de conservação dos ativos existentes que sofrerão manutenção, as possíveis interferências locais, as redes elétricas e as particularidades logísticas para a implantação dos pavimentos, iluminação em LED, cercamentos de proteção e estruturas integradas.

A realização da vistoria observará as seguintes condições:

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





- **Facultatividade:** A vistoria técnica possui caráter estritamente facultativo, não configurando condição obrigatória para a participação no certame licitatório. Todavia, caso a licitante opte por não realizá-la, deverá apresentar obrigatoriamente declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições locais, da natureza dos serviços e do grau de complexidade das intervenções (novas construções e reformas), assumindo integralmente todos os riscos operacionais decorrentes dessa opção.
- **Agendamento:** Caso a licitante opte por realizar a visita técnica nas duas localidades, esta deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com o suporte técnico do Setor de Engenharia do Município de Jaguaribara/CE, para fins de coordenação, acompanhamento oficial e emissão do respectivo Atestado de Visita Técnica.
- **Responsabilidade da Licitante:** A empresa deverá declarar formalmente, na fase de habilitação, que detém pleno conhecimento das condições físicas de ambas as áreas urbanas e de todos os elementos necessários para a execução integral do objeto, incluindo o levantamento de possíveis obstáculos para a infraestrutura civil de base, logística de entrega de insumos, pavimentação e montagem concomitante dos canteiros de obras.
- **Implicação Contratual:** A futura contratada não poderá, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento posterior das condições das localidades — como dificuldades de acesso urbano, topografia dos terrenos, estado de conservação prévio das estruturas a serem restauradas ou interferências de solo — como justificativa para eventuais falhas na execução, atrasos no cronograma físico-financeiro estabelecido de 06 (seis) meses ou para pleitear termos aditivos de reequilíbrio econômico-financeiro.

A disponibilização deste direito visa garantir a estrita transparência do processo e a segurança jurídica contratual, assegurando que as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes reflitam com absoluta precisão as reais condições técnicas para a requalificação urbana dos logradouros públicos.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise sobre o parcelamento do objeto desta contratação, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi devidamente realizada, com o objetivo de verificar se a divisão das obras em parcelas ou lotes isolados ampliaria a competitividade ou promoveria maior economicidade para o Município de Jaguaribara/CE.

Viabilidade Técnica e Potencial de Competitividade

A obra de revitalização, construção e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro) possui uma natureza que compreende macroetapas técnicas distintas nas duas frentes de trabalho simultâneas, tais como:

- **Lote 1:** Administração local, serviços preliminares, demolições e movimentos de terra;
- **Lote 2:** Fundações, alvenarias de embasamento e serviços especializados de engenharia de restauro/recuperação estrutural de complexos existentes;
- **Lote 3:** Sistemas de microdrenagem, pavimentação urbana (blocos intertravados de concreto e pisos cimentados) e rotas acessíveis de sinalização tátil;

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





- **Lote 4:** Fornecimento, montagem e recuperação de estruturas integradas de esporte, saúde e lazer (Brinquedopraças com piso emborrachado anti-impacto, Areninhas e Academias), incluindo cercamentos perimetrais em gradil metálico;
- **Lote 5:** Instalações elétricas para modernização de iluminação pública em LED, paisagismo e mobiliário urbano.

Embora essa fragmentação por especialidades pudesse, sob uma ótica estritamente teórica, atrair empresas de diferentes nichos de mercado, a análise técnica detalhada demonstra que tal divisão comprometeria severamente a eficiência da execução, a segurança jurídica das garantias e a integridade final dos espaços públicos.

Maiores Vantagens e Economia de Escala (Execução Integral)

A execução integral do contrato por um único licitante apresenta-se como a opção técnica e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 40, § 3º da Nova Lei de Licitações, fundamentada pelas seguintes razões:

- **Economia de Escala e Logística Urbana Simultânea:** A contratação unificada otimiza de forma expressiva os custos de mobilização e desmobilização de maquinários pesados, ferramentais e equipes técnicas operacionais dentro do município. O volume integrado de insumos civis (concreto, blocos intertravados, condutores), cabos elétricos, luminárias LED e estruturas metálicas permite que o licitante obtenha melhores negociações de preço em massa junto a grandes fornecedores, refletindo em uma proposta financeira global mais vantajosa para o erário, fixada no valor de referência estimado de R\$ 1.196.134,15.
- **Indivisibilidade Técnica dos Complexos Urbanos:** Cada praça funciona como um sistema estrutural, urbanístico e de segurança totalmente integrado. A pavimentação com blocos intertravados e os pisos emborrachados com amortecimento mecânico dependem diretamente da regularidade, do nível e da perfeita execução do lastro de concreto e das alvenarias de contenção. Da mesma forma, os cercamentos perimetral das Brinquedopraças devem ser chumbados e ancorados diretamente nas bases civis do entorno. O parcelamento entre empresas distintas criaria um cenário crítico de diluição de responsabilidade técnica em caso de recalques de solo, fissuras ou falhas de fixação, inviabilizando a aplicação prática de garantias contratuais e colocando em risco a integridade física dos usuários.
- **Sincronismo Coordenado das Macroetapas:** As frentes de serviço são estritamente interdependentes e complementares. A infraestrutura de base e as redes de dutos de iluminação devem ocorrer de forma milimetricamente coordenada com a previsão de fixação dos postes, dos gradis metálicos e dos módulos de lazer e saúde. A presença de múltiplos contratados independentes atuando nas mesmas áreas elevaria drasticamente o risco de descompassos executivos, erros de paginação de pisos, atrasos no cronograma físico-financeiro global de 06 (seis) meses e interferências logísticas prejudiciais entre canteiros.
- **Eficiência na Gestão e Fiscalização Contratual:** A centralização de todo o objeto em um único contrato sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo simplifica significativamente o acompanhamento técnico, a fiscalização de campo e os procedimentos de medições periódicas. Essa unicidade garante que os padrões de acabamento, a resistência dos materiais aplicados (como o concreto estrutural) e as diretrizes de segurança urbana e acessibilidade sejam perfeitamente uniformes e padronizados em todo o complexo de intervenção.





Conclusão

Em estrito atendimento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a não divisão do objeto é a estratégia que melhor salvaguarda o interesse público e a eficiência administrativa. A adjudicação global garante a unicidade da responsabilidade técnica sobre os projetos homologados pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235), assegura a celeridade ideal para o cumprimento do prazo de execução física e propicia a obtenção da proposta mais econômica, garantindo que o município receba infraestruturas de esporte, saúde e lazer seguras, duráveis e em total conformidade com as normas técnicas de engenharia.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução das obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro), em Jaguaribara/CE, pretende-se alcançar um conjunto de resultados estratégicos profundamente alinhados às necessidades da comunidade, visando garantir a efetividade do investimento público estimado em R\$ 1.196.134,15 e a expressiva ampliação e preservação da infraestrutura social, esportiva e de lazer da localidade.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Fomento ao Lazer, Esporte Comunitário e Segurança Multidirecional

- **Qualidade e Modernização dos Espaços Públicos:** Proporcionar superfícies recreativas, esportivas e de caminhada totalmente seguras e niveladas, através da execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto, pisos cimentados e bases estruturadas com revestimentos protetivos e anti-impacto, garantindo amortecimento adequado, durabilidade e resistência para as atividades físicas e lúdicas ao ar livre.
- **Segurança e Confinamento Perimetral:** Redução drástica de riscos de acidentes e controle operacional de acesso mediante a implantação e recuperação de cercamentos metálicos e gradis de proteção perimetral adequados (nas áreas infantis), mantendo o fluxo de usuários resguardado de interferências externas e do tráfego de vias adjacentes.
- **Estímulo ao Desenvolvimento Humano e Saúde:** Oferecer complexos multiestruturais dotados de equipamentos recreativos, esportivos e de saúde modernos e seguros (Brinquedopraças, Areninhas e Academias), estruturados para o estímulo motor na infância, a prática regular de exercícios para adultos e idosos e o fortalecimento do esporte comunitário.

2. Acessibilidade Universal e Valorização Comunitária Intergeracional

- **Eliminação de Barreiras Arquitetônicas:** Garantir o pleno direito de acesso, mobilidade e lazer para todos os cidadãos, incluindo idosos, gestantes e pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida, através da execução rigorosa de rotas acessíveis e sinalização adequada, em estrita conformidade com a norma ABNT.
- **Humanização e Requalificação Visual Urbanística:** Transformar as duas áreas em logradouros públicos esteticamente qualificados, modernos e atraentes, consolidando as praças como polos





centrais de convivência por meio da renovação do mobiliário urbano (bancos e totens), paisagismo e da modernização completa dos sistemas de iluminação pública com tecnologia LED, o que amplia o uso seguro dos espaços no período noturno.

- **Saúde Coletiva e Bem-Estar Familiar:** Estimular a convivência comunitária harmônica e hábitos de vida saudáveis ao ar livre, oferecendo infraestruturas que respondam com dignidade, salubridade e conforto ao expressivo fluxo diário de frequentadores de ambas as regiões do município.

3. Eficiência Administrativa, Sustentabilidade e Durabilidade

- **Redução Estrutural de Custos de Manutenção:** Otimização dos gastos públicos com reparos precoces, uma vez que o projeto adota materiais normatizados de alta resistência e durabilidade frente às intempéries climáticas e ao uso intenso, estendendo substancialmente a vida útil do patrimônio e revertendo as patologias causadas pelo desgaste temporal na Praça 2.
- **Previsibilidade e Qualidade Executiva:** Execução fiel e rigorosa das frentes de trabalho ao longo do cronograma estabelecido de 06 (seis) meses, sob o regime de empreitada por preço global, garantindo que as medições e liberações financeiras correspondam estritamente às metas físicas efetivamente consolidadas no campo.
- **Unicidade de Responsabilidade Técnica:** Centralização das intervenções em uma única empresa especializada de engenharia, simplificando os atos de fiscalização contínua pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e assegurando o estrito cumprimento do rigor técnico e normativo estabelecido pelos projetos chancelados pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235).

Conclusão

Os resultados pretendidos transcendem a mera execução física de uma obra civil, representando a consolidação de uma política pública integrada e permanente voltada à inclusão social, à promoção da saúde, ao esporte comunitário e à proteção da infância no perímetro urbano. A entrega das duas praças totalmente qualificadas e revitalizadas gerará um impacto direto, imediato e positivo sobre a qualidade de vida, a segurança urbana e a autoestima da população de Jaguaribara/CE, assegurando que o investimento municipal resulte em um patrimônio público altamente durável, eficiente e funcional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, as providências internas que antecedem a celebração do contrato constituem etapa essencial do ciclo de planejamento. Tais medidas asseguram a eficiência na execução concomitante das obras, mitigam riscos operacionais e garantem a entrega e reabilitação de infraestruturas modernas, seguras e acessíveis na Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro), localizadas na zona urbana de Jaguaribara/CE.

1. Capacitação Técnica e Gestão de Contratos

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





Serão promovidas ações de orientação e alinhamento para os servidores designados como gestores e fiscais do contrato, com foco específico na fiscalização de obras simultâneas de infraestrutura urbana, controle de qualidade de pavimentos rígidos e intertravados, aplicação de bases protetivas e emborrachadas, engenharia de restauro de estruturas metálicas e esportivas existentes, modernização de sistemas elétricos e normas de acessibilidade universal.

2. Consolidação do Projeto Básico e Elementos Técnicos

O projeto técnico detalhado, elaborado e chancelado pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235), já contempla memórias descritivas, planilhas orçamentárias analíticas (fontes oficiais SEINFRA versão 028 e SINAPI versão 2026/03, calculadas SEM DESONERAÇÃO) e peças gráficas. O documento define critérios rigorosos de medição vinculados ao regime de empreitada por preço global e um cronograma físico-financeiro dimensionado em 06 (seis) meses de execução física.

3. Alinhamento Estratégico e Orçamentário

A contratação está estritamente integrada aos instrumentos de planejamento estratégico municipal, sob a gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, dispondo de dotação orçamentária própria para o investimento global estimado de R\$ 1.196.134,15 (com taxa de BDI de 20,73%). A inclusão justifica-se pela necessidade crítica de expandir os espaços públicos de convivência na Praça 1 e reverter o avançado desgaste temporal dos ativos esportivos, de lazer e de saúde coletiva na Praça 2.

4. Coordenação Intersetorial e Logística Urbana

A execução será coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, garantindo que o fluxo de entrega de materiais civis (concreto, blocos intertravados, condutores elétricos, luminárias LED) e módulos integrados seja devidamente planejado para as duas frentes de trabalho urbanas, minimizando os impactos no tráfego e nas rotas de pedestres no entorno dos logradouros públicos.

5. Licenciamento e Conformidade Ambiental

Serão observadas rigidamente as diretrizes para o manejo, segregação e correto descarte de Resíduos da Construção Civil (RCC), bem como a proteção das espécies arbóreas e áreas verdes existentes em ambas as praças durante a instalação e operação dos canteiros de obras, visando o mínimo impacto ambiental e o descarte adequado de entulhos e interferências removidas.

6. Cronograma de Execução e Marcos Operacionais

O cronograma de 06 (seis) meses estabelece marcos claros e interdependentes para as macroetapas de: mobilização e serviços preliminares; terraplenagem e fundações; pavimentação urbana, microdrenagem e rotas de acessibilidade; engenharia de restauro e reabilitação estrutural; fornecimento e fixação de novos equipamentos de esporte, lazer e saúde; instalações elétricas de iluminação em LED, paisagismo, mobiliário urbano e serviços finais, permitindo o monitoramento contínuo do desempenho da contratada.

7. Critério de Julgamento e Seleção Isonômica

Adotou-se o critério de Menor Preço, por meio da modalidade Concorrência, na forma eletrônica
Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





(utilizando o Modo de Disputa Aberto e Fechado). A seleção priorizará empresas com capacidade técnico-operacional e profissional devidamente comprovada em serviços integrados de engenharia civil, infraestrutura urbana, pavimentos, instalações elétricas e montagem ou manutenção de estruturas metálicas correlatas.

8. Transparência e Controle Social

Canais oficiais de comunicação informarão a comunidade local e as famílias sobre o avanço das etapas das obras nas duas praças públicas, fortalecendo a transparência ativa na gestão dos recursos e gerenciando as expectativas de entrega dos novos e revitalizados equipamentos coletivos.

9. Análise Jurídica e Conformidade Legal

A minuta do instrumento convocatório (Edital), do contrato e seus anexos técnicos serão submetidos à análise e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, assegurando a estrita observância dos princípios basilares da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia, ampla competitividade e segurança jurídica ao certame.

10. Publicidade e Ampla Divulgação

O edital e todos os atos decorrentes do processo licitatório serão obrigatoriamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos Diários Oficiais e demais meios legais exigidos, garantindo ampla visibilidade e atraindo propostas mercadológicas altamente vantajosas para a Administração Municipal.

11. Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Haverá a designação formal do Agente de Contratação e de sua respectiva equipe de apoio responsáveis pela condução e instrução processual do certame, assegurando o controle rigoroso, o cumprimento de prazos e a lisura de todas as fases da licitação, desde a fase externa até a homologação final.

12. Fiscalização Técnica Especializada e Campo

Designação formal de comissão ou servidor para a fiscalização técnica e administrativa (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021), que atuará diretamente no campo para validar as macroetapas estruturais de engenharia, a qualidade dos materiais empregados, as medições analíticas de serviços executados, a perfeita ancoragem das estruturas e o estrito cumprimento das normas de acessibilidade universal.

Gestão de Riscos e Governança

Todas as providências preparatórias descritas serão formalmente incorporadas ao Mapa de Riscos da Contratação, atuando como instrumentos preventivos e mitigadores contra atrasos operacionais decorrentes de intempéries climáticas (como períodos chuvosos que possam impactar os serviços de terraplenagem, concretagem de lastros e pavimentação externa) ou interferências imprevistas no subsolo urbano. A definição clara de papéis e responsabilidades na fase interna assegura uma governança pública eficaz, garantindo que o investimento global de R\$ 1.196.134,15 resulte em complexos de esporte, saúde e lazer totalmente seguros, duradouros e em estrita conformidade técnica, legal e urbanística para a população de Jaguaribara/CE, sob uma vigência contratual estimada em 07 (sete)

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





meses.

15. MAPA DE RISCOS

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTEXTO DA INTERVENÇÃO

O presente instrumento visa assegurar a eficiência administrativa, a segurança jurídica, a regularidade do procedimento licitatório, a qualidade técnica da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis às obras de infraestrutura urbana, paisagismo, acessibilidade, lazer, esporte e convivência social.

METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A identificação e avaliação dos riscos foram realizadas com base na matriz Probabilidade x Impacto, considerando:

- Análise técnica das condições atuais das áreas destinadas à revitalização das praças públicas localizadas na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, incluindo aspectos estruturais, urbanísticos, de drenagem, acessibilidade e logística de execução;
- Exame detalhado do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia responsável;
- Referenciais normativos aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021, normas da ABNT relacionadas à acessibilidade, segurança, desempenho, urbanização, equipamentos públicos, pavimentação, iluminação pública, playgrounds, academias ao ar livre e infraestrutura esportiva, além das tabelas de referência da SEINFRA e demais composições de custos pertinentes;
- Legislação ambiental, urbanística e de segurança aplicável às intervenções em espaços públicos urbanos;
- Experiência administrativa do Município na execução e fiscalização de obras de engenharia civil, revitalização urbana, equipamentos públicos e infraestrutura de lazer e esporte;
- Contribuições multidisciplinares dos setores de Engenharia, Planejamento, Orçamento, Jurídico, Fiscalização e Controle Interno, visando identificar riscos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos relacionados à contratação e execução da obra.

Classificação dos Impactos

- Baixo: Não compromete significativamente o andamento da contratação ou da execução da obra, demandando apenas ajustes operacionais pontuais.
- Médio: Pode ocasionar atrasos moderados, necessidade de adequações técnicas, retrabalhos ou impacto parcial na funcionalidade, acessibilidade ou estética dos espaços revitalizados.
- Alto/Extremo: Compromete a execução da obra, a segurança dos usuários, a funcionalidade dos

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



equipamentos públicos, a acessibilidade ou a durabilidade das estruturas implantadas, podendo ocasionar paralisações, desequilíbrio contratual, prejuízos ao erário ou riscos à integridade física da coletividade.

Mapa/Matriz de Riscos – Revitalização de Praças Públicas

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de revitalização de duas praças públicas na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, contemplando serviços de urbanização, paisagismo, acessibilidade, implantação e recuperação de áreas de convivência, brinquedopraças, academias ao ar livre, areninhas, iluminação pública, pavimentação e demais equipamentos urbanos necessários à requalificação dos espaços públicos.

Legenda – Probabilidade

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---------------|--|
| Baixa | Baixa chance de ocorrência durante a execução contratual. |
| Média | Possibilidade moderada de ocorrência, exigindo monitoramento. |
| Alta | Elevada possibilidade de ocorrência, demandando controle rigoroso. |

Legenda – Impacto

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---------------|--|
| Baixo | Impacto reduzido, sem comprometimento significativo da execução. |
| Médio | Impacto moderado, podendo ocasionar atrasos ou ajustes operacionais. |
| Alto | Impacto relevante, com potencial comprometimento do prazo, custo ou qualidade da obra. |

Tabela de Critérios de Avaliação dos Riscos

| NÍVEL DE RISCO | COMBINAÇÃO | TRATAMENTO RECOMENDADO |
|----------------|------------|------------------------|
|----------------|------------|------------------------|





| | | |
|----------|--|---|
| Baixo | Baixa Probabilidade + Baixo/Médio Impacto | Monitoramento periódico |
| Moderado | Média Probabilidade + Médio Impacto | Acompanhamento contínuo e ações preventivas |
| Crítico | Média/Alta Probabilidade + Alto Impacto | Mitigação prioritária e fiscalização intensiva |

Matriz de Riscos – Revitalização de Praças Públicas

| Etapa | Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Medida de Mitigação |
|--------------|---|---------------|---------|---|
| Planejamento | Projeto básico incompleto ou incompatível com a revitalização proposta (paisagismo, acessibilidade, iluminação, áreas esportivas e lazer) | Média | Alto | Revisão e validação técnica pela equipe de engenharia |
| Planejamento | Orçamento incompatível com o s preços de mercado | Média | Médio | Utilização de referências atualizadas (SEINFRA/SINAPI/Composições Próprias) |
| Planejamento | Incompatibilidade entre projeto e condições reais das praças | Média | Alto | Realização de vistoria técnica prévia e levantamento das condições físicas e urbanísticas |
| Planejamento | Falhas no dimensionamento d a s áreas de convivência, circulação e lazer | Média | Médio | Dimensionamento conforme normas técnicas e estimativa de fluxo de usuários |
| Planejamento | Ausência ou inadequação de soluções de acessibilidade | Média | Alto | Adequação integral às normas da ABNT e acessibilidade universal |





| | | | | |
|---------------------|--|-------|-------|---|
| <i>Planejamento</i> | Deficiência no projeto de drenagem urbana e escoamento pluvial | Média | Alto | Estudos técnicos preliminares e compatibilização dos projetos |
| <i>Planejamento</i> | Especificação inadequada de equipamentos urbanos, brinquedos, academia ao ar livre ou arenhina | Média | Alto | Definição de especificações técnicas compatíveis com normas de segurança e durabilidade |
| <i>Licitação</i> | Baixa competitividade ou licitação deserta | Média | Médio | Ampla divulgação do certame e definição de requisitos proporcionais |
| <i>Licitação</i> | Exigências técnicas excessivas ou restritivas | Média | Médio | Observância aos princípios da competitividade e razoabilidade |
| <i>Contratação</i> | Falhas ou inconsistências nas cláusulas contratuais | Baixa | Médio | Revisão jurídica e utilização de minutas padronizadas |
| <i>Execução</i> | Execução inadequada dos serviços de pavimentação, urbanização e paisagismo | Média | Alto | Fiscalização técnica contínua e controle de qualidade |
| <i>Execução</i> | Instalação inadequada de brinquedos, equipamentos esportivos e academias ao ar livre | Média | Alto | Conferência técnica conforme projeto e normas de segurança |
| <i>Execução</i> | Uso de materiais fora das especificações técnicas | Média | Alto | Inspeções técnicas, controle tecnológico e exigência de certificados e laudos |





| | | | | |
|---------------------|---|-------|-------|---|
| <i>Execução</i> | Problemas na execução da infraestrutura civil, drenagem e fundações | Média | Alto | Acompanhamento técnico permanente e emissão de ART dos responsáveis |
| <i>Execução</i> | Falhas na instalação elétrica e iluminação pública | Média | Alto | Validação do projeto elétrico e realização de testes operacionais |
| <i>Execução</i> | Atrasos na obra em razão de fatores climáticos | Média | Médio | Planejamento do cronograma com previsão de contingências |
| <i>Execução</i> | Acidentes de trabalho durante a execução da obra | Média | Alto | Cumprimento das normas de segurança do trabalho e uso obrigatório de EPIs |
| <i>Execução</i> | Interferências com redes existentes (água, energia, drenagem ou telecomunicações) | Média | Alto | Levantamento prévio das interferências e compatibilização técnica |
| <i>Execução</i> | Dificuldades logísticas no transporte e armazenamento de materiais | Média | Médio | Planejamento logístico e controle de recebimento dos insumos |
| <i>Execução</i> | Danos aos equipamentos urbanos durante instalação ou transporte | Média | Médio | Armazenamento adequado e acompanhamento técnico especializado |
| <i>Fiscalização</i> | Falhas na atuação da fiscalização contratual | Média | Alto | Designação formal de fiscal capacitado e acompanhamento periódico |
| <i>Fiscalização</i> | Ausência de registros, medições ou controle documental inadequado | Média | Alto | Utilização de diário de obra, relatórios técnicos e medições formalizadas |





| | | | | |
|--------------|---|-------|-------|---|
| Encerramento | Recebimento da obra com falhas construtivas ou inadequações funcionais | Baixa | Alto | Realização de vistoria técnica detalhada com checklist de conformidade |
| Encerramento | Problemas na funcionalidade dos equipamentos públicos após entrega | Baixa | Alto | Testes operacionais e inspeções finais dos equipamentos e estruturas |
| Encerramento | Desgaste precoce de pavimentação, equipamentos e estruturas urbanas | Média | Médio | Exigência de garantia contratual e utilização de materiais certificados |
| Encerramento | Não conformidade das condições de acessibilidade após conclusão da obra | Baixa | Alto | Verificação técnica final conforme normas de acessibilidade |
| Encerramento | Falhas na iluminação pública e segurança das áreas revitalizadas | Baixa | Alto | Testes finais dos sistemas elétricos e inspeção técnica antes do recebimento definitivo |

CONTEXTO E EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

A zona urbana do Município de Jaguaribara/CE apresenta crescente demanda por espaços públicos modernos, acessíveis e adequadamente estruturados para o lazer, convivência social, prática esportiva e promoção da qualidade de vida da população. Nesse contexto, a revitalização das duas praças públicas constitui medida estratégica para a requalificação urbana, fortalecimento da convivência comunitária e valorização dos equipamentos públicos municipais. A intervenção contempla a recuperação e modernização dos espaços urbanos, incluindo serviços de urbanização, pavimentação, paisagismo, acessibilidade, iluminação pública, implantação de brinquedopraças, academias ao ar livre, areninhas e demais estruturas destinadas ao uso coletivo. Trata-se de iniciativa voltada à promoção da inclusão social, do lazer intergeracional e da ocupação segura dos espaços públicos pela população. Por se tratar de obra executada em áreas urbanas com circulação contínua de pedestres, veículos e atividades comerciais no entorno, a execução dos serviços exige planejamento operacional rigoroso, compatibilização técnica das intervenções e controle permanente das condições de segurança, mobilidade e acessibilidade durante todas as etapas da obra.

O gerenciamento de riscos, sob a governança da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, concentra-se especialmente na mitigação de riscos técnicos, operacionais, ambientais, administrativos e sociais

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



relacionados à execução da obra, incluindo aspectos ligados à infraestrutura civil, drenagem, instalações elétricas, logística urbana, segurança dos usuários, durabilidade dos equipamentos públicos e cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

A gestão preventiva dos riscos busca assegurar a adequada execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e a plena funcionalidade dos espaços revitalizados, garantindo que as intervenções atendam aos padrões técnicos exigidos pela legislação vigente, pelas normas da ABNT e pelos princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO E GOVERNANÇA

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com base em análise técnica multidisciplinar, contemplando todas as fases da contratação da obra de revitalização de duas praças públicas na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE. A estruturação deste documento demonstra o compromisso da Administração Municipal com o planejamento eficiente, a gestão preventiva de riscos e a adequada execução das intervenções urbanísticas e de infraestrutura pública.

A adoção das medidas mitigadoras propostas contribui diretamente para:

- Redução de Incertezas: Mitigação de riscos técnicos, logísticos, climáticos e operacionais que possam comprometer a execução dos serviços de urbanização, pavimentação, drenagem, paisagismo, iluminação pública e implantação dos equipamentos de lazer e esporte;
- Fortalecimento da Governança: Definição clara das responsabilidades entre fiscalização municipal, setor de engenharia, gestão contratual e empresa executora, assegurando acompanhamento técnico contínuo e conformidade com os projetos e especificações técnicas aprovadas;
- Transparência e Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos: Garantia de que os investimentos realizados resultem em espaços públicos duráveis, seguros, acessíveis e plenamente funcionais para a coletividade;
- Qualidade Técnica e Segurança: Controle permanente da execução dos serviços, dos materiais empregados e da instalação dos equipamentos urbanos, visando assegurar desempenho adequado, durabilidade e segurança aos usuários;
- Acessibilidade e Inclusão Social: Garantia de atendimento integral às normas de acessibilidade e mobilidade urbana, promovendo a utilização segura e inclusiva dos espaços revitalizados por crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
- Valorização Urbana e Bem-Estar Social: Requalificação dos espaços públicos como instrumentos de convivência comunitária, incentivo à prática esportiva, fortalecimento dos vínculos sociais e promoção da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo assegura a adequada aplicação dos recursos públicos e reafirma o compromisso institucional com a entrega de equipamentos públicos modernos, acessíveis, seguros e funcionais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população de Jaguaribara/CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



16. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade a contratação de bens e serviços comuns ou obras de engenharia padronizadas de demanda frequente e parcelada. No entanto, a presente contratação não se enquadra nas hipóteses técnicas ou jurídicas de utilização do SRP pelos seguintes motivos delineados:

1. Objeto de Execução Específica, Singular e Localizada

Diferentemente de itens seriados, fornecimentos padronizados ou intervenções de manutenção rotineira, as obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro) constituem um projeto de caráter específico, customizado e geograficamente delimitado. O escopo técnico abrange desde a infraestrutura civil de base, pavimentação urbana especializada, sistemas de microdrenagem e modernização da iluminação pública por tecnologia LED, até serviços complexos de engenharia de restauro de ativos existentes e montagem de módulos de esporte, saúde e lazer. Os projetos foram elaborados estritamente para as características topográficas e físicas daquelas duas localidades urbanas, com quantitativos exatos e localização perfeitamente definida, o que descaracteriza por completo a natureza de "demanda frequente ou incerta" típica do SRP.

2. Incompatibilidade com o Regime de Execução Contratual e Financeira

A contratação será realizada sob o regime de Empreitada por Preço Global, com fulcro em um cronograma físico-financeiro rigoroso que prevê o prazo de execução física total de 06 (seis) meses (e prazo de vigência de 07 meses). O instituto do Registro de Preços pressupõe a incerteza intrínseca quanto ao momento exato da contratação ou à quantidade real a ser demandada ao longo do tempo. Esse modelo é flagrantemente incompatível com obras de infraestrutura urbana unificadas que possuem orçamento integral fechado no valor estimado de R\$ 1.196.134,15 (com taxa de BDI de 20,73%, calculado na metodologia SEM DESONERAÇÃO) e que demandam execução imediata, contínua e concomitante para atender ao relevante interesse social e urbanístico do município.

3. Indivisibilidade Técnica, Coordenação e Responsabilidade Civil

A natureza dos complexos integrados de esporte, saúde e lazer (compostos por Brinquedopraças com piso emborrachado anti-impacto, Areninhas esportivas e Academias da Saúde) exige que as obras em ambos os logradouros sejam executadas e entregues como um todo funcional indissociável. O fracionamento da execução por meio de emissões parceladas de ordens de fornecimento via atas de registro de preços colocaria em grave risco a integridade estrutural, o sincronismo das frentes de trabalho e as condições de segurança dos equipamentos públicos. As etapas de movimento de terra, fundações civis, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas e ancoragem das estruturas metálicas são interdependentes. Elas devem ser coordenadas e executadas de forma contínua por um único executor sob a égide dos projetos homologados pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235), garantindo a perfeita solidez do patrimônio público e a plena vigência das garantias de engenharia.

4. Preservação da Economia de Escala e Eficiência Orçamentária

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



A utilização do SRP para obras civis localizadas e complexas tende a inflacionar os custos unitários dos serviços. As empresas licitantes, diante da incerteza do cronograma de demandas e do risco de flutuação de preços dos insumos durante o prazo de validade da ata, costumam embutir margens de contingência elevadas em suas propostas. A licitação convencional por Concorrência Eletrônica permite que o município obtenha a proposta comercial mais vantajosa para o montante global do projeto. Isso otimiza expressivamente a logística urbana de mobilização de maquinários, equipes técnicas e fornecimento concentrado de materiais estruturais, assegurando celeridade, previsibilidade orçamentária e máxima eficiência administrativa.

Conclusão

Diante das características técnicas do objeto — obras de engenharia civil de caráter único, com escopo técnico indivisível, orçamento global fechado e localidades certas e definidas nas duas praças públicas do município —, e considerando a necessidade de uma coordenação técnica e fiscalização rigorosas para garantir a segurança estrutural e a acessibilidade universal das áreas, conclui-se pela total inaplicabilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP). A contratação deve ocorrer obrigatoriamente por meio de procedimento licitatório convencional sob a gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, salvaguardando a segurança jurídica do certame, a responsabilidade técnica unificada e a excelência na entrega do patrimônio público para a população de Jaguaribara/CE.

17. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da contratação das obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro), na zona urbana de Jaguaribara/CE, reforça a justificativa técnica para a proibição da participação de empresas em consórcio no certame licitatório. Esta decisão fundamenta-se em robustos critérios técnicos, operacionais e de governança administrativa, em estrita conformidade com os arts. 15 e 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1. Motivação Técnica, Operacional e Logística Urbana

- **Objeto de Especialidade Consolidada e Sem Complexidade Excepcional:** A execução de obras integradas de infraestrutura urbana — englobando serviços de terraplenagem, demolições, fundações civis, pavimentação em blocos intertravados de concreto e pisos cimentados, sistemas de microdrenagem, instalações elétricas de iluminação em LED, além de engenharia de restauro, montagem de cercamentos metálicos de proteção e fixação de equipamentos de esporte, saúde e lazer — é uma atividade amplamente dominada e consolidada no mercado da construção civil nacional e regional. Não há complexidade tecnológica atípica, metodologias proprietárias ou a exigência de maquinários de grande porte ultraespecializados que justifiquem a união de múltiplas empresas sob a forma de consórcio. O mercado dispõe de um expressivo contingente de construtoras aptas a executar tais intervenções individualmente com total excelência.
- **Padronização, Sincronismo e Unidade Executiva Simultânea:** A intervenção concomitante em dois logradouros municipais exige um padrão de acabamento, paginação e montagem perfeitamente uniformes para assegurar a identidade urbanística, a funcionalidade esportiva/lúdica e, acima de tudo, a segurança multidirecional de todas as áreas coletivas. A execução por uma única empresa individualizada favorece fortemente a coesão técnica, o

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



cumprimento sincronizado das frentes de trabalho e a perfeita compatibilidade dos níveis topográficos e bases de engenharia civil com a ancoragem segura de gradis, brinquedos, postes elétricos e aparelhos de ginástica.

2. Eficiência na Gestão, Fiscalização e Mitigação de Riscos

A proibição de consórcios atua como ferramenta estratégica de governança do contrato a ser gerido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

- **Responsabilidade Técnica e Civil Unificada:** Em complexos urbanos que integram pavimentação pública com blocos de concreto, sistemas elétricos e estruturas metálicas de proteção perimetral, a fragmentação da responsabilidade civil e operacional entre diferentes empresas consorciadas poderia gerar severas dificuldades na identificação das causas de eventuais patologias ou falhas executivas (como fissuras em pisos, instabilidade em gradis metálicos de Areninhas ou problemas de fixação sob bases de concreto) e na aplicação célere das garantias legais da obra. A centralização em um único CNPJ assegura que a responsabilidade pela solidez, segurança e durabilidade de todo o patrimônio seja clara, direta e inequívoca, sob a supervisão e estrita conformidade com os projetos assinados pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235).
- **Simplificação Administrativa e Fiscal:** Evita-se o acréscimo de complexidade burocrática e jurídica inerente à gestão de múltiplos interlocutores operacionais e arranjos de liderança de consórcio. Essa unificação otimiza significativamente o fluxo de medições analíticas periódicas, a emissão de relatórios de campo e a comunicação direta e ágil entre a comissão de fiscalização municipal e o corpo técnico da empreiteira de engenharia contratada.

3. Preservação da Competitividade e Adequação de Mercado

O valor global estimado para a execução simultânea do objeto nas duas praças, fixado no montante de R\$ 1.196.134,15 (com taxa de BDI de 20,73%, calculado na metodologia SEM DESONERAÇÃO e baseado nos sistemas oficiais SEINFRA e SINAPI), é perfeitamente compatível com o porte financeiro, operacional e com o capital social de micro, pequenas e médias empresas atuantes no segmento de infraestrutura civil urbana. Permitir a formação de consórcios para um objeto de valor e complexidade técnica perfeitamente absorvíveis de forma isolada poderia, de maneira reversa, prejudicar a ampla e justa competitividade do certame. Isso possibilitaria que grandes corporações de engenharia se unissem desnecessariamente para disputar o mercado local, o que reduziria o número de licitantes concorrendo de forma autônoma e restringiria o potencial de disputa efetiva e a obtenção da proposta mais econômica.

Conclusão

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios consolida-se como a decisão tecnicamente mais adequada, prudente e vantajosa para o Município de Jaguaribara/CE. Esta medida assegura a integridade das rotinas de gestão e fiscalização, a celeridade executiva necessária para o cumprimento do cronograma físico-financeiro global de 06 (seis) meses (sob uma vigência contratual estipulada em 07 (sete) meses) e a perfeita solidez técnica e estrutural das duas praças públicas, alinhando-se com perfeição aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e do interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021.





18. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza e a abrangência das obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro), na zona urbana de Jaguaribara/CE, o escopo técnico específico e o regime de execução adotado, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado. A proibição fundamenta-se no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública restringir a subcontratação quando esta puder representar riscos à boa execução do contrato, ao sincronismo das frentes de trabalho ou à integridade técnica e durabilidade do objeto. No presente caso, a vedação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- **Integridade Técnica e Responsabilidade Civil Única:** A intervenção concomitante em dois logradouros públicos exige uma continuidade técnica e operacional rigorosa, englobando serviços de terraplenagem, demolições, fundações civis, pavimentação urbana (blocos intertravados e pisos cimentados), instalações elétricas de iluminação em LED, além de engenharia de restauro de ativos e montagem de estruturas de proteção e lazer. A subcontratação fragmentaria a responsabilidade civil e técnica entre diferentes executores, dificultando severamente a identificação de eventuais patologias ou falhas executivas — como problemas de aderência em revestimentos emborrachados, fissuras em pisos rígidos, desconformidades em redes elétricas ou instabilidade na ancoragem de gradis metálicos —, comprometendo a segurança multidirecional dos usuários.
- **Segurança Jurídica e Rastreabilidade da Fiscalização:** A execução direta pela empresa contratada assegura a rastreabilidade integral dos processos construtivos e de todos os insumos empregados. A vedação evita que a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e a comissão de fiscalização de campo enfrentem dificuldades operacionais ao lidar com terceiros alheios à relação jurídica original, garantindo controle absoluto sobre o cumprimento rigoroso das metas contidas no cronograma físico-financeiro global estabelecido de 06 (seis) meses.
- **Inibição de Intermediação Meramente Administrativa:** A medida impede a participação de empresas puramente "de papel", que não possuem capacidade técnico-operacional própria ou corpo de engenharia qualificado, e que visam apenas o repasse do objeto para terceiros com margens reduzidas. Isso assegura que a empresa vencedora detenha o *know-how* efetivo, maquinário e pessoal necessários para a execução direta e simultânea dos serviços de engenharia civil e infraestrutura urbana demandados.
- **Padronização, Isomorfismo e Qualidade dos Complexos:** Garante que ambas as praças recebam exatamente o mesmo padrão de acabamento, resistência de materiais, paginação de pavimentos e nivelamento topográfico, minimizando o risco de inconsistências estéticas ou funcionais nas áreas de lazer, esporte e saúde comunitária, bem como no cumprimento milimétrico das rotas acessíveis com sinalização tátil de acessibilidade universal (ABNT).
- **Continuidade e Garantia Estrutural Interdependente:** Sendo os sistemas de microdrenagem, a pavimentação urbana, as redes elétricas de LED, os cercamentos perimetrais de proteção e os equipamentos integrados (Brinquedopraças) elementos estritamente interdependentes para a estabilidade e funcionalidade de todo o conjunto urbanístico, a execução por um único prestador evita falhas críticas de interface entre diferentes equipes que poderiam comprometer a longevidade da estrutura e a eficácia das garantias técnicas previstas na legislação vigente.

Conclusão



Dessa forma, a decisão pela vedação total à subcontratação está plenamente amparada legal e tecnicamente, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, a segurança da população e a longevidade do investimento público na infraestrutura social e urbana do Município de Jaguaribara/CE, sob uma vigência contratual fixada em 07 (sete) meses.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a relevância estratégica de analisar a interdependência e a correlação entre os diferentes processos de contratação e as metas de planejamento municipal, visando assegurar a coordenação técnica, a transparência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. No caso específico das obras e serviços de engenharia civil para a revitalização e requalificação urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro), a estruturação do projeto foi desenhada para garantir a funcionalidade plena de todas as estruturas e a longevidade dos investimentos de esporte, saúde e lazer.

Existência de Processo Correlato e Compatibilização Técnica

Após minuciosa consulta aos sistemas de planejamento e ao histórico de contratações do Município de Jaguaribara/CE, identificou-se a existência do processo de Concorrência Eletrônica nº 2026051501-CP, publicado no dia 25/05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de uma Brinquedopraça especificamente na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro.

Diante dessa correlação, o Setor de Engenharia e a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo realizaram a devida compatibilização e segregação de escopos entre os dois certames. Ficou determinado que as intervenções do presente projeto básico atuarão de forma complementar e harmônica com o processo já publicado, focando na expansão urbana, pavimentação em blocos intertravados, drenagem, paisagismo, modernização da iluminação pública por tecnologia LED e engenharia de restauro/recuperação dos demais complexos esportivos e de lazer já existentes (como Areninhas e Academias), além das obras integrais na Praça Nossa Senhora de Fátima. Essa divisão clara garante que não ocorra sobreposição de frentes de trabalho, conflitos logísticos de canteiros ou duplicidade de pagamentos (bis in idem), tornando os processos perfeitamente viáveis e independentes em suas execuções físicas.

Planejamento Coordenado e Eficiência Operacional

Diante do perfeito alinhamento executivo entre os projetos, o planejamento foi consolidado para que este certame contemple suas macroetapas integradas de engenharia civil, assegurando:

- **Compatibilidade Técnica e Isomorfismo Urbanístico:** Todos os elementos de infraestrutura sob responsabilidade deste contrato — desde a regularização de terrenos, demolições, fundações e pavimentação urbana até as instalações elétricas de LED — foram unificados em um projeto macro. Isso mitiga o risco de danos estruturais recíprocos e garante que as intervenções dialoguem esteticamente com a Brinquedopraça a ser implantada pelo certame correlato.
- **Aproveitamento Adequado dos Recursos Públicos:** O planejamento concentrado permite que a fiscalização técnica do município otimize o acompanhamento sobre este contrato orçado globalmente no valor estimado de R\$ 1.196.134,15 (com taxa de BDI de 20,73%, calculado na metodologia SEM DESONERAÇÃO e baseado nos sistemas oficiais SEINFRA e SINAPI). A solução integrada evita o desperdício com estruturas redundantes e assegura que o investimento público





seja aplicado com máxima eficiência nas duas regiões urbanas.

· **Soberania do Projeto de Engenharia e Prazos:** A execução das duas frentes simultâneas de trabalho seguirá estritamente as diretrizes técnicas estabelecidas pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235). A governança local garantirá que o cronograma de execução física estabelecido em 06 (seis) meses e o prazo de vigência contratual fixado em 07 (sete) meses sejam cumpridos rigorosamente, gerenciando o fluxo de maquinários e operários para que não haja interferências negativas com a empresa vencedora da Concorrência nº 2026051501-CP.

· **Fomento ao Esporte, Saúde e Convivência Familiar:** A entrega integrada das duas praças totalmente revitalizadas e modernizadas consolidará os logradouros públicos como pontos de convivência urbana humanizados, integrados, iluminados e estruturados para todas as faixas etárias, com metas claramente definidas dentro de seus respectivos limites administrativos.

Conclusão

Portanto, a presente contratação foi estrategicamente desenhada para atuar de forma autossuficiente e complementar aos planos de expansão do município, suprimindo o déficit por espaços qualificados de convivência na zona urbana. A delimitação técnica em relação à Concorrência Eletrônica nº 2026051501-CP (Brinquedopraça do Centro) afasta riscos de conflitos executivos ou contratuais, permitindo que a empresa vencedora deste certame assuma a responsabilidade integral pela requalificação urbana e solidez das duas praças públicas, em total conformidade com os objetivos de eficiência, economicidade e segregação de funções previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de revitalização de duas praças públicas na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE caracteriza-se como intervenção de baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de áreas públicas já urbanizadas e integradas à malha urbana municipal. Entretanto, em razão da natureza dos serviços previstos – incluindo urbanização, pavimentação, paisagismo, drenagem, iluminação pública, implantação de brinquedopraças, academias ao ar livre, areninhas e demais equipamentos urbanos –, o planejamento da contratação incorpora a identificação, avaliação e mitigação dos impactos ambientais e urbanos inerentes à execução da obra, em observância à Lei nº 14.133/2021, à Resolução CONAMA nº 307/2002 e às demais normas ambientais aplicáveis.

A seguir, apresentam-se os principais impactos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

PRINCIPAIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

1. Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil

Origem: Serviços de demolição, retirada de pavimentação deteriorada, escavações, cortes de materiais, sobras de concreto, argamassa, embalagens, resíduos metálicos, resíduos de paisagismo e demais insumos da obra.

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





Medidas Mitigadoras: Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); segregação adequada dos resíduos por classe; acondicionamento temporário em local apropriado; transporte e destinação ambientalmente adequada em áreas licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes.

2. Emissão de Poeira e Material Particulado

Origem: Movimentação de solo, demolições, escavações, transporte de materiais e execução de serviços de pavimentação e urbanização.

Medidas Mitigadoras: Umidificação periódica das áreas de trabalho; cobertura obrigatória de cargas transportadas; limpeza contínua das vias públicas adjacentes; redução da dispersão de material particulado durante a execução dos serviços.

3. Ruídos e Vibrações Temporárias

Origem: Utilização de equipamentos mecânicos, compactadores, serras, betoneiras, caminhões e ferramentas durante a execução da obra.

Medidas Mitigadoras: Restrição das atividades mais ruidosas aos horários permitidos pela legislação municipal; manutenção preventiva dos equipamentos; planejamento operacional visando minimizar impactos à população do entorno.

4. Geração de Efluentes Líquidos

Origem: Lavagem de equipamentos, ferramentas, betoneiras e recipientes utilizados no preparo de concreto e argamassas.

Medidas Mitigadoras: Proibição do descarte de resíduos cimentícios em sarjetas, drenagem pluvial ou solo exposto; utilização de áreas controladas para limpeza dos equipamentos; adoção de sistemas provisórios de contenção e destinação adequada dos efluentes.

5. Segurança do Canteiro de Obras e da População

Origem: Circulação de máquinas, movimentação de materiais, escavações, execução de instalações elétricas e intervenções em áreas de circulação pública.

Medidas Mitigadoras: Isolamento físico das áreas em obra mediante tapumes, telas ou sinalização adequada; controle de acesso ao canteiro; sinalização preventiva; uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.

6. Interferência Temporária na Mobilidade Urbana e Uso dos Espaços Públicos

Origem: Restrição parcial de circulação de pedestres, estacionamento e utilização temporária das áreas públicas durante a execução da obra.

Medidas Mitigadoras: Planejamento logístico das atividades; execução por etapas; sinalização adequada das áreas interditadas; comunicação prévia à população e organização das operações de

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





carga e descarga fora dos horários de maior fluxo urbano.

7. Interferência em Infraestruturas Urbanas Existentes

Origem: Possíveis impactos em redes subterrâneas de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, iluminação pública ou telecomunicações durante escavações e implantação das estruturas.

Medidas Mitigadoras: Levantamento técnico prévio das interferências; compatibilização dos projetos; acompanhamento técnico especializado durante as escavações; comunicação com concessionárias e execução manual em áreas críticas.

8. Consumo de Recursos Naturais e Insumos

Origem: Utilização de água, energia elétrica, agregados, concreto, materiais metálicos, revestimentos e demais insumos necessários à execução da obra.

Medidas Mitigadoras: Planejamento adequado do consumo de materiais; controle de desperdícios; utilização racional dos recursos; priorização de materiais com qualidade comprovada e maior durabilidade.

9. Geração de Resíduos de Tintas, Solventes e Materiais Químicos

Origem: Serviços de pintura, impermeabilização e limpeza de ferramentas e equipamentos.

Medidas Mitigadoras: Armazenamento temporário em local coberto e impermeabilizado; destinação ambientalmente adequada por empresas licenciadas; controle rigoroso do manuseio de materiais químicos.

CONCLUSÃO

A execução da obra de revitalização das praças públicas incorpora a gestão preventiva dos impactos ambientais e urbanos como parte integrante do planejamento técnico e administrativo sob a governança da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. As medidas mitigadoras propostas asseguram a conformidade da contratação com a legislação ambiental, urbanística e de segurança vigente, promovendo a sustentabilidade da intervenção, a adequada utilização dos recursos públicos e a minimização dos impactos temporários causados à população e ao entorno urbano durante a execução da obra. A correta gestão desses impactos contribuirá diretamente para que a revitalização dos espaços públicos resulte em benefícios sociais permanentes, proporcionando áreas urbanas mais acessíveis, seguras, organizadas e adequadas ao lazer, à convivência comunitária e à prática esportiva, fortalecendo a qualidade de vida da população de Jaguaribara/CE e valorizando o patrimônio público municipal.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O texto foi integralmente reconfigurado para o cenário macro e unificado das duas praças públicas,

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





consolidando as frentes de construção/expansão na Praça 1 (Nossa Senhora de Fátima) e de recuperação/restauro na Praça 2 (Francisco Alison Barbosa Bezerra). Todos os eixos (esporte, saúde e lazer) foram contemplados de forma generalizada, e os dados orçamentários, referenciais e de prazos operacionais foram rigorosamente atualizados para os padrões oficiais estabelecidos (BDI de 20,73%, sem desoneração, valor global de R\$ 1.196.134,15, 06 meses de execução física e 07 meses de vigência):

Após análise detalhada de todas as informações levantadas durante a instrução do processo, incluindo a justificativa da necessidade premente das obras, o levantamento de mercado com custos estimados no montante global de R\$ 1.196.134,15 e as deliberações do Setor de Engenharia, conclui-se que a presente contratação é plenamente viável, necessária, oportuna e razoável. A intervenção representa um investimento estratégico em infraestrutura urbana de esporte, promoção da saúde, lazer e inclusão social para toda a população e as famílias do município.

A contratação de empresa especializada por regime de empreitada por preço global, via Concorrência Eletrônica, apresenta-se como a alternativa técnica e administrativamente mais eficiente, segura e vantajosa para a execução simultânea das obras, pois garante:

- **Execução Técnica Especializada e Simultânea:** Assegura a requalificação integral dos dois logradouros públicos, englobando serviços de terraplenagem, demolições, fundações, pavimentação urbana (blocos intertravados de concreto e pisos cimentados), microdrenagem, instalações elétricas para modernização da iluminação pública por tecnologia LED, paisagismo, engenharia de restauro de ativos existentes e fornecimento/montagem de novas estruturas de proteção, lazer, esporte e saúde comunitária, dentro dos padrões técnicos de segurança e diretrizes normativas vigentes.
- **Previsibilidade Operacional e Controle Fiscal:** Garante o cumprimento rigoroso do cronograma de execução física estabelecido em 06 (seis) meses e o prazo de vigência contratual fixado em 07 (sete) meses, permitindo o acompanhamento físico-financeiro detalhado conforme as medições analíticas de serviços efetivamente consolidados em campo, conforme previsto no Projeto Básico.
- **Indivisibilidade do Objeto e Unicidade Técnica:** Centraliza a responsabilidade técnica e civil em uma única empresa contratada, sob a fiscalização dos projetos assinados pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva (CREA-CE nº 367235), garantindo que os pavimentos, as redes elétricas, os cercamentos metálicos de proteção e os módulos integrados funcionem de forma harmônica e segura, mitigando por completo o risco de conflitos de interfaces ou de garantias engenheiris entre diferentes prestadores.
- **Otimização Logística e Autonomia de Planejamento:** O planejamento unificado, motivado pela ausência de contratos interdependentes ou paralelos que gerem interferências físicas mútuas nas duas localidades, otimiza a logística urbana de transporte de insumos, mobilização de maquinários e coordenação de equipes, permitindo que os canteiros de obras foquem exclusivamente na entrega célere e padronizada desses equipamentos públicos.
- **Transparência Pública e Ampla Competitividade:** Promove ampla e justa disputa no mercado da construção civil, atendendo com rigor aos princípios da eficiência, eficácia, isonomia, publicidade e seleção da proposta economicamente mais vantajosa para o erário, em estrita consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021.
- **Longevidade do Investimento e Sustentabilidade:** A utilização de materiais normatizados de alta resistência e durabilidade reduz drasticamente os custos futuros do município com manutenções corretivas precoces, revertendo as patologias decorrentes do desgaste temporal na Praça 2 e protegendo o patrimônio municipal contra intempéries climáticas e o uso público intenso.



Portanto, considera-se que a contratação:

1. Atende plenamente ao interesse público, promovendo o bem-estar social, a saúde coletiva, o esporte comunitário, o lazer infantil e a integração familiar intergeracional para toda a comunidade urbana;
2. Está em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);
3. Apresenta custos perfeitamente compatíveis com os parâmetros e índices de referência oficiais do mercado da construção civil, baseados nos sistemas SEINFRA (versão 028) e SINAPI (versão 2026/03), calculados sob a metodologia SEM DESONERAÇÃO e com taxa de BDI aplicada de 20,73%;
4. É a solução técnica mais adequada, prudente e eficiente para suprir de forma definitiva as demandas por infraestruturas qualificadas de esporte, saúde e convivência comunitária nas localidades adjacentes.

Recomendação Técnica

Diante do exposto, o Setor de Engenharia recomenda o regular prosseguimento do processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das Obras e Serviços de Revitalização e Requalificação Urbana da Praça Nossa Senhora de Fátima (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e da Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra (Centro), em estrita obediência às especificações, memórias e diretrizes contidas no Projeto Básico, visando a entrega de logradouros públicos modernos, plenamente acessíveis, inclusivos e seguros para toda a população de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 29 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026

AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000